

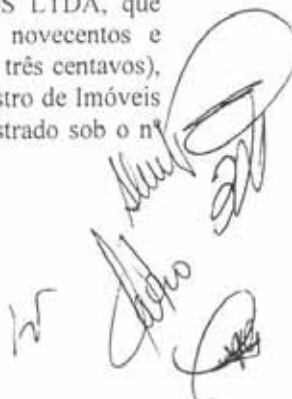
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL.

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo § 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76).

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2009, às 10:00 horas, nas dependências do Hotel Riviera – Salão de Convenções, situado na Avenida Brasília nº 1775, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, reunidos em Assembléia Geral de Constituição, os acionistas que representam 80,61% do capital social (R\$12.120.717 ações), para deliberar sobre a constituição da WS INDÚSTRIAS S.A. em organização. A convocação para a presente Assembléia ocorreu através de editais de convocação, publicados no Jornal Folha da Região, no dia 23 de julho de 2009 na página 06, no caderno de Classificados e Editais, no dia 26 de julho de 2009 na página 11, no caderno de Classificados e Editais, e no dia 29 de julho de 2009 na página 06, no caderno de Classificados e Editais, bem como através da convocação individual de cada um dos credores, ora acionistas, através de telegrama com aviso de recebimento, estando os referidos documentos arquivados em pasta própria na sede da empresa. Presente o quorum mínimo para instalação da Assembléia em 1ª convocação, conforme prova a lista de presença assinada por todos, foram abertos os trabalhos, e eleitos para presidir e secretariar a Assembléia, respectivamente, o Sr. Paulo César Soratto e a Sra. Michele Pelho Solano. A Assembléia aprovou por maioria absoluta (99,87%, ante a abstenção dos acionistas Rápido 90 Transportes Ltda e Companhia Industrial Cataguases), as seguintes deliberações: 1) Aprovar a avaliação dos bens que compõem/integram o capital social da empresa, feita pelo perito Eduardo Ribeiro e anexada aos autos do processo nº 1134/07, em curso na 3ª Vara Cível de Araçatuba/SP. 2) A integralização do capital social dá-se através do previsto no plano de recuperação judicial proposto pelo Grupo Empresarial WS e, posteriormente, aprovado nos autos do processo nº 1134/07, em trâmite na 3ª Vara Cível de Araçatuba/SP, através da aquisição de todo o acervo patrimonial das empresas WS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, WS INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP e WS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, que perfaz a monta de R\$3.956.366,03 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos), bem como do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, registrado sob o nº







559, no valor de R\$11.230.992,56 (onze milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Assim o Capital Social, foi totalmente integralizado e perfaz a monta de 15.187.328,59 (quinze milhões cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 15.036.959 (quinze milhões, trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,01 (um real e um centavo) cada uma, com integralização de 100% (cem por cento).

3) A divisão e a subscrição das ações ocorrerá na forma prevista no plano de recuperação judicial proposto, isto é, dar-se-á a conversão dos créditos em ações e para tanto os créditos serão atualizados até o mês de junho de 2008, pelos índices da tabela prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais, ato contínuo, sofrerão um deságio de 35% (trinta e cinco por cento) e o restante converter-se-á em tantas ações quanto for o resultado da operação dividida, isto é, o valor após o deságio dividido por R\$1,01 resultará no número de ações que cada acionista terá; somente serão considerados números inteiros, frações serão desconsideradas. Efetuadas estas operações, com a respectiva divisão, constam elas no anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Ata; eventuais diferenças para mais ou para menos dos valores habilitados na recuperação judicial, oriundos de decisões judiciais pendentes e, por conseguinte, a alteração na quantidade de ações, proceder-se-á a retificação no Livro de Registro de Ações da Companhia, nos termos determinados pelo juízo da recuperação judicial.


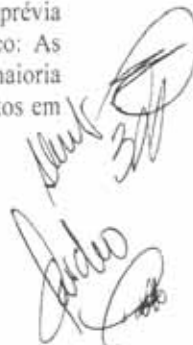
4) Aprovar o ESTATUTO SOCIAL, que regerá a companhia, e passa a fazer parte integrante desta ata com o seguinte teor: ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Da Denominação, da Sede, dos Objetivos e da Duração - Art. 1º A sociedade girará sob a denominação social de WS INDÚSTRIAS S.A., sendo uma sociedade de capital aberto, que se regerá por este estatuto e pela Legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias; Art. 2º A sede e foro da companhia é na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com endereço na Estrada Municipal do Bairro da Prata s/nº Km 08; Art. 3º A sociedade tem por objetivo a indústria e comércio de móveis de ferro, aço, madeira, aparelhos e utilidades eletrodomésticos e produtos para puericultura; Art. 4º A critério do Conselho de Administração, a sociedade poderá instalar, manter ou extinguir, filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes. Capítulo II - Do Capital




Social e das Ações - Art. 5º O Capital social, no valor de R\$15.187.328,59 (quinze milhões cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), será dividido em 15.036.959 (quinze milhões, trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove) ações Ordinárias, e foi integralizado através da aquisição de todo o acervo patrimonial das empresas WS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, WS INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP e WS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, que perfaz a monta de R\$3.956.366,03 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos), bem como do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, registrado sob o nº 559, no valor de R\$11.230.992,56 (onze milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Parágrafo Primeiro: As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à sociedade, são Ordinárias. Parágrafo Segundo: A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar, independente de reforma estatutária, o valor do Capital Social, mediante a emissão de ações. Art. 6º Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, de conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, sendo admitido, contudo, o voto múltiplo, na eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal, no teor do art. 141 da referida Lei. Art. 7º As ações da Companhia até a primeira Assembléia Geral Ordinária que ocorrer após o primeiro exercício social, serão nominativas, e constarão e circularão no Livro de Transferência de Ações Nominativas, escriturado pela Companhia; após a primeira Assembléia Geral Ordinária que ocorrerá ao fim do primeiro ano social, as ações passarão a ser escriturais, cabendo ao Conselho de Administração, podendo este delegar à Diretoria eleger a instituição financeira autorizada pela CVM a prestar este serviço. Parágrafo Primeiro: As ações nominativas poderão ser livremente negociadas pelos acionistas, que deverão encaminhar à Companhia os contratos da operação de compra e venda, para escrituração no Livro de Transferência de Ações Nominativas. Art. 8º Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito. Art. 9º A sociedade, por deliberação da Assembléia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas. Parágrafo único: As decisões relativas ao "caput" deste artigo, serão tomadas por maioria do capital social, com direito a voto, não se computando os votos em


10/11/11



branco. Art. 10. As deliberações sobre cisão, incorporação, fusão e aumento de capital serão tomadas de acordo com o parágrafo único do artigo 9º. Art. 11. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, preço e condições de pagamento, a fim de que, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuem na sociedade. Decorrido este prazo sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas, inclusive para não acionistas. Parágrafo único: A alienação de ações entre descendentes e ascendentes é livre, e independe do cumprimento das formalidades prescritas neste artigo. Capítulo III - Da Administração da Sociedade, do Conselho de Administração, da Diretoria e suas Atribuições. Art. 12. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. - Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração será composto de 03 (três) membros, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores. Art. 13. Imediatamente após a eleição pela Assembléia Geral, o Conselho de Administração elegerá, em ato contínuo, o seu Presidente. O Conselho assim constituído elegerá o Diretor Comercial e o Diretor Administrativo/Financeiro. Parágrafo Primeiro: No caso de vagar o cargo de Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer Diretor, o Conselho de Administração se reunirá imediatamente, elegendo outro Presidente ou outro Diretor. Parágrafo Segundo: No caso de renúncia ou vaga de qualquer conselheiro, este será substituído por outro acionista, escolhido pelos Conselheiros remanescentes, para um mandato de 06 (seis) meses, findo este período, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição do novo Conselho de Administração. Parágrafo Terceiro: Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão em seus respectivos cargos até a posse e investidura dos novos Conselheiros. Art. 14. Todas as deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio por um Secretário que será convidado pelo Presidente, dentre seus membros e assinadas por todos os membros presentes. Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração, para deliberar validamente, deverá contar com a presença mínima de 01 (um) membro, além do Presidente. Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração reunirse-á obrigatoriamente duas vezes por mês, e extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente. Parágrafo Terceiro:



Considerar-se-á como havendo renunciado o membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem aviso com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou 05 (cinco) reuniões intercaladas, haja ou não comunicado a sua impossibilidade de comparecer, a critério do Conselho de Administração. Art. 15. Mediante convocação de seu Presidente, poderão participar da sessão do Conselho de Administração, sem direito a voto, Diretores da Sociedade, seus funcionários, acionistas, técnicos ou terceiros especialistas em qualquer assunto sob deliberação ou estudo. Art. 16. Os Conselheiros e Diretores tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo lavrado no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria. Art. 17. Compete ao Conselho de administração: I - Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II - Eleger e destituir os Diretores da companhia, observando o que dispuser o presente Estatuto; III - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV - Convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente; V - manifestar-se sobre os relatórios e sobre as contas da Diretoria; VI - Manifestar-se previamente sobre atos e contratos; VII - Deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; VIII - Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias ou obrigações de terceiros; IX - Escolher e destituir os auditores independentes. Art. 18. A Diretoria será composta por 02 (dois) Diretores eleitos nos termos do art. 13º deste Estatuto, e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, serão eles: Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Comercial. Parágrafo único: A qualquer tempo, sem declinar os motivos, pode o Conselho de Administração substituir qualquer Diretor. Art. 19. A sociedade se obriga validamente pela assinatura de quaisquer Diretores. Parágrafo Único: Para os atos de compra, venda, cessão, alienação e constituição de quaisquer garantias sobre imóveis, será a assinatura do Diretor, precedida da autorização de Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico. Art. 20. Compete à Diretoria, respeitado o artigo 17º e seus parágrafos: I - Exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da sociedade; II - Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e suas próprias reuniões; III - Pagar e receber tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade; IV - Nomear, contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e participações; V -

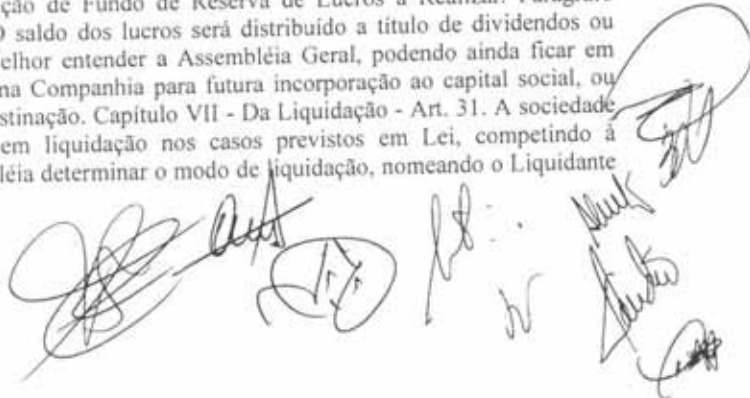
The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'A. de' followed by some scribbles. In the center, there are several overlapping signatures, including one that looks like 'A. de' and another that is more stylized. On the right, there is a large, bold signature that looks like 'A. de' and another signature below it. There are also some initials and scribbles scattered around the signatures.

Participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil fiscal e legal; VI - Organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da sociedade; VII - Com autorização expressa do Conselho de Administração, vender ou compromissar imóveis, ceder ou prometer ceder direitos à aquisição dos mesmos, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos públicos ou particulares relacionados com essa transação; VIII - Comprar, vender, compromissar a compra ou prometer a venda de bens móveis, mercadorias, máquinas, veículos e demais utensílios necessários à execução dos objetivos sociais; IX - Receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou particulares, contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos públicos, particulares e com terceiros, e, desde que com autorização expressa do Conselho de Administração, dar garantias necessárias às operações dessa natureza, inclusive hipotecando ou penhorando bens sociais, aceitando, emitindo, endossando e sacando títulos a efeitos de créditos de todo e qualquer gênero e espécie; X - Com autorização expressa do Conselho de Administração, hipotecar ou penhorar bens móveis ou por qualquer outra forma, onerar o patrimônio social; XI - Praticar, enfim, quaisquer atos que por este estatuto não venham a ser vedados. Parágrafo único: Para a prática dos atos enumerados neste artigo, poderá ser constituído procurador ou procuradores, com mandato especial para tal fim. Art. 21. Os administradores apresentarão anualmente o relatório, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais, comunicando por escrito, com 01 (um) mês de antecedência da Assembléia, que tais documentos se encontram à disposição dos acionistas na sede da sociedade, na forma do disposto no art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976. Art. 22. A Assembléia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal Art. 23. A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros em caráter permanente; no caso de vagar qualquer cargo do Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração convocará Assembléia Geral Extraordinária para eleição do novo conselheiro ao cargo vago. A competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 da Lei nº 6.404/76. Art. 24. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação. Capítulo V - Das Assembléias Gerais - Art. 25. A Assembléia Geral reunir-se-á: I - Ordinariamente, nos quatros primeiros meses seguintes ao término do

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "P. da", "comp", and several illegible signatures.

exercício social para: a) tomar as contas dos administradores; b) discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; c) determinar a destinação dos resultados; d) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e) aprovar e Capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado. II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma dos Estatutos Sociais. Parágrafo único: As Assembléias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, com qualquer número. Art. 26. As Assembléias Gerais serão convocadas por anúncio publicado na forma da Lei e no qual constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, a hora e o local da reunião. Parágrafo único: Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à Assembléia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes da mesma previamente. Art. 27. O acionista poderá fazer representar-se na Assembléia Geral por procurador, constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976. Art. 28. Poderá ser nula a Assembléia que não obedecer aos preceitos desse Estatuto e às normas legais vigentes. Capítulo VI - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos Art. 29. O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de julho de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias. Art. 30. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital. II - 50% (cinquenta por cento) a título de dividendos obrigatórios, observado o que dispõem os artigos 201 e 202 da Lei das S.A., a serem pagos consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo 3º. III - 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Estatutário. IV - 10% (dez por cento) para constituição de Fundo de Reserva para Contingências. V - 10% (dez por cento) para constituição de Fundo de Reserva de Incentivos Fiscais. VI - 10% (dez por cento) para constituição de Fundo de Reserva de Lucros a Realizar. Parágrafo único: O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembléia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação. Capítulo VII - Da Liquidação - Art. 31. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante

Ad
10/10/76



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

e o Conselho Fiscal, que deverão assumir o funcionamento em período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações. Art. 32. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei. Art. 33. A qualquer tempo, a Assembléia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal. Capítulo VIII - Das Disposições Gerais. Art. 34. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e demais normas legais aplicáveis, e o seu foro será aquele da sede e local da Companhia. 5) eleger os membros do Conselho de Administração, sendo escolhidos os seguintes acionistas: **OTAVIO TORRES PANTANO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.337.518 SSP/SP, CPF nº 804.121.148-87, residente e domiciliado na Rua Aquidaban nº 400, 7º andar, Centro, em Araçatuba/SP, **HELOISA MARIA SPIRONELLI SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.428.110 SSP/SP, CPF nº 958.944.628-00, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio nº 40, Centro, em Araçatuba/SP e **DANIELA SPIRONELLI SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 21.223.807-3 SSP/SP, CPF nº 119.997.398-09, residente e domiciliada na Rua Francisco Braga nº 777, apto 83, Jd. Bandeirante, em Araçatuba/SP. O Conselho de Administração foi eleito por um período de 03 (três) anos, iniciando-se em 31 de julho de 2009 e terminando em 30 de julho de 2012; 6) decidiram também por unanimidade pela instalação do Conselho Fiscal. 7) eleger os membros do Conselho Fiscal, que por unanimidade foram escolhidas as seguintes pessoas: **VALMIR DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.405.398 SSP/SP, CPF nº 078.611.738-95, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac nº 319, Centro, em Araçatuba/SP, **PAULO CÉSAR SORATTO**, advogado, brasileiro, divorciado, R.G. nº 21.791.351-9, CPF nº 108.845.378-38, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 01, 6º andar, sala 67, Centro, em Araçatuba/SP, e **MICHELE PELHO SOLANO**, advogada, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 41.799.636-6, CPF nº 296.954.828-30, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz nº 01, 6º andar, sala 67, Centro, em Araçatuba/SP. 8) Fixar os honorários do Conselho de Administração em R\$1000,00 (um mil reais) mensais para cada Conselheiro, valor este líquido, além da participação nos lucros que farão *jus* nos moldes previstos no Estatuto, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício social; do Conselho Fiscal em R\$700,00 (setecentos reais) mensais para cada Conselheiro, valor este líquido, além da participação nos lucros que farão *jus* nos moldes previstos no Estatuto.


APR
comp
[Handwritten signatures and initials]

no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício social; do Diretor Comercial, em R\$2000,00 (dois mil reais) líquidos e mensais, acrescido de 0,25% sobre o faturamento mensal da Companhia, quando o faturamento estiver entre R\$600.000,00 e R\$849.999,99, 0,5% (meio por cento) do faturamento mensal da Companhia, quando o faturamento estiver entre R\$850.000,00 e R\$1.100.000,00 e 0,65% do faturamento mensal da Companhia, quando o faturamento for superior a R\$1.100.000,00, além da participação nos lucros que fará *jus* nos moldes previstos no Estatuto, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício social; e do Diretor Administrativo/Financeiro em R\$3000,00 (três mil reais) mensais, valor este líquido, além da participação nos lucros que fará *jus* nos moldes previstos no Estatuto, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício social. 9) o Conselho de Administração por unanimidade escolheu **MARCO AURÉLIO CUSTÓDIO COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG, nº 20.576.767 SSP/SP, CPF nº 247.578.718-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Braga nº 777, apto 83, Jd. Bandeirante, em Araçatuba/SP para a Diretoria Comercial, e **DANIELA SPIRONELLI SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG, nº 21.223.807-3 SSP/SP, CPF nº 119.997.398-09, residente e domiciliada na Rua Francisco Braga nº 777, apto 83, Jd. Bandeirante, em Araçatuba/SP para a Diretoria Administrativa/Financeira, e elegeu o Sr. **OTAVIO TORRES PANTANO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.337.518 SSP/SP, CPF nº 804.121.148-87, residente e domiciliado na Rua Aquidaban nº 400, 7º andar, Centro, em Araçatuba/SP, como Presidente do Conselho de Administração. 10) neste ato os Conselheiros de Administração, Fiscal e os Diretores, assinam o termo de posse, assumindo desde já os deveres inerentes aos respectivos órgãos. 11) A requerimento do representante legal da acionista GAS BRASILIANO S.A., foi proposto o adiamento da presente Assembléia, redesignando-se uma nova data; aberta a votação do referido requerimento, por decisão da maioria (99,52%), foi mantida a realização da Assembléia na presente data. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente solicitou que fosse lavrada a presente Ata, que após lida, foi aprovada e assinada por todos.




Ata
10/11/10

Handwritten signatures of the board members and the legal representative of the shareholder. The signatures are written in black ink and are somewhat stylized. There are approximately seven distinct signatures visible, corresponding to the roles mentioned in the text above.


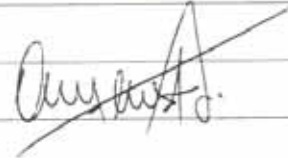


CREDOR (A)	VALOR DO DÉBITO	VALOR COM DESAJO DE 35%	AÇÕES
Expresso de Plata Cargas Ltda	R\$ 859,16	R\$ 429,45	424
White Martins Gases Industriais S/A	R\$ 3.210,47	R\$ 3.386,81	3.353
Telefonica - Telecomunicacoes S. Paulo S/A	R\$ 18.253,73	R\$ 11.864,92	11.747
Cooperlas Ind. Papéis e Tec. Plástico Ltda	R\$ 6.827,54	R\$ 4.437,90	4.354
Sofa Indústria de Plásticos Ltda	R\$ 1.504,36	R\$ 1.064,83	1.084
Transportadora Rebecchi Ltda	R\$ 5.791,49	R\$ 3.764,47	3.727
Cia Mercantil e Indústria Engelbrecht	R\$ 6.679,40	R\$ 4.536,67	4.492
Luz Carlos Oliveira Araçatuba	R\$ 1.034,34	R\$ 872,32	866
Caixa Ferraria de Silva ME	R\$ 2.118,34	R\$ 1.378,92	1.363
Rodovias Transportes e Empreendimentos Ltda	R\$ 981,50	R\$ 637,58	632
Brasil Transportes Intermodal Ltda	R\$ 3.290,70	R\$ 2.060,46	2.080
Brasil Transportes Intermodal Ltda	R\$ 10.084,26	R\$ 6.554,77	6.490
Serasa S/A	R\$ 839,95	R\$ 520,47	534
Mira Com Transportes Ltda	R\$ 296,88	R\$ 208,00	207
Spartacus Aterro de Resíduos Ltda	R\$ 14.346,33	R\$ 9.260,50	9.169
Ledevim Indústria e Comércio Ltda	R\$ 4.169,33	R\$ 2.710,45	2.684
Transmagna Transportes Ltda	R\$ 1.782,40	R\$ 1.158,89	1.147
Mira Com Transportes Ltda	R\$ 3.890,86	R\$ 2.529,00	2.504
Transaqui Manoel Davido Maciel Duarte	R\$ 389,74	R\$ 253,33	251
Alfa Transportes Especiais	R\$ 468,27	R\$ 304,38	301
Alfa Transportes Especiais Ltda	R\$ 76,01	R\$ 49,41	49
Transportadora Rompreza Ltda	R\$ 25.078,27	R\$ 16.301,53	16.140
Rapido 90 Transportes Ltda	R\$ 1.939,43	R\$ 1.260,63	1.248
Ruaio Encomendas Centro Oeste Ltda	R\$ 840,87	R\$ 546,57	541
Transportadora Eimar Ltda ME	R\$ 1.813,12	R\$ 1.178,53	1.187
Marmoraria Santo Antonio Ltda ME	R\$ 507.590,68	R\$ 329.833,94	328.687
Comercial de Produtos Alimentícios Rosa Feijó Ltda	R\$ 20.796,37	R\$ 13.511,14	13.377
Edson Comércio Presentes Ltda	R\$ 768,56	R\$ 511,46	508
Camus Gonçalves de Oliveira ME	R\$ 1.669,85	R\$ 1.022,40	1.093
Sergio Nunes Bringu EHR Senoque	R\$ 3.504,37	R\$ 2.277,84	2.256
Arçatuba Ind. Com. de Síp. e Cokoões Ltda	R\$ 23.230,80	R\$ 15.100,02	14.951
Ipomar Localati & Filho Ltda	R\$ 1.331,96	R\$ 879,77	879
Lanches Maristela Ltda	R\$ 915,10	R\$ 594,82	589
Braspress Brasil Transp. Intermodal Ltda	R\$ 606,17	R\$ 394,01	390
Elastimar Ind. Com. Anel de Borracha Ltda	R\$ 27.314,24	R\$ 17.754,26	17.578
João da Costa de Abreu & Cia Ltda	R\$ 4.078,31	R\$ 2.650,50	2.625
Indústria Metalurgia Faranda Ltda	R\$ 4.548,74	R\$ 3.021,88	2.993
Brasoides Com Asses. Técnica Ltda	R\$ 713,21	R\$ 463,50	459
O Carvalho Com. de Maq. Agric. Ltda	R\$ 3.420,87	R\$ 2.232,02	2.210
Fernando Carr. Fato & Cia Ltda	R\$ 2.750,09	R\$ 1.837,56	1.813
Eduardo Fernandes	R\$ 507,68	R\$ 328,99	327
Equipamentos Industriais Itapetins Ltda	R\$ 2.277,41	R\$ 1.480,32	1.466
M.A. da Silva Neves Braga ME	R\$ 1.302,26	R\$ 851,48	843
Imaco Ind. Mecânica Oliveira Ltda	R\$ 978,43	R\$ 638,99	630
Camar Capixaba Marmore e Granitos Ltda	R\$ 26.298,89	R\$ 17.025,70	16.867
Fábrica de Art. de Lã Lã Externa Ltda	R\$ 71.348,19	R\$ 46.276,32	45.917
Proto Cianc Branco Ltda	R\$ 33.484,60	R\$ 21.784,99	21.549
Intermedior Emergencias Medicas S/C Ltda	R\$ 4.707,44	R\$ 3.059,84	3.020
Fabricadora de Esp. e Col. Noroeste Ltda	R\$ 5.342,49	R\$ 3.472,62	3.438
Perfaria Rio Doce S/A	R\$ 34.751,48	R\$ 22.588,46	22.365
Jose Roberto Degrossi ME	R\$ 425,56	R\$ 277,20	275
ITW Chemical Products Ltda	R\$ 481,83	R\$ 313,19	310
Indústria e Comércio Tachovanze	R\$ 2.189,90	R\$ 1.410,44	1.396
Ferramentas Gerais Com. Imp. S/A	R\$ 1.450,56	R\$ 942,86	924
Trombin Embalagens S/A	R\$ 33.029,82	R\$ 21.848,38	21.630
Chemical do Brasil Ltda	R\$ 16.837,82	R\$ 10.814,69	10.708
Equipamentos Rodovianos Rodrigues Ltda	R\$ 927,01	R\$ 602,56	597
Sinaco Comercial de Ferro e Aço Ltda	R\$ 3.791,27	R\$ 2.464,33	2.440
Auto Posto Ravanelo Ltda	R\$ 927,80	R\$ 603,07	597
Pagan S/A Distribuidora de Tratores e Veículos	R\$ 5.387,24	R\$ 3.501,71	3.467
Marcopaglia do Brasil Ltda	R\$ 340.962,67	R\$ 221.625,74	219.431
Rondon Recapagens e Comercio de Pneus e Acessorios Ltda	R\$ 1.900,91	R\$ 1.236,50	1.223
Ferropder Industrial Ltda	R\$ 199.542,90	R\$ 129.702,90	128.419
Troches Ferro e Aço Ltda	R\$ 270.000,00	R\$ 175.000,00	172.782
Aramap Ind. e Com. de Aço Ltda	R\$ 6.238,36	R\$ 4.055,58	4.015
Ferramentas Gerais Com. Imp. S/A	R\$ 1.918,60	R\$ 1.247,15	1.235
Gas Brasileira Distribuidora S/A	R\$ 91.187,10	R\$ 59.252,12	58.665
O & O Auto Piston Ltda	R\$ 464,85	R\$ 302,02	299
Granite Granitos Mireis Ltda ME	R\$ 185.072,90	R\$ 120.947,39	119.750
Leihassa Ind. Lixas e Colas Ltda	R\$ 4.394,83	R\$ 2.856,94	2.828
Eimar Indústria e Comércio de Plásticos Ltda	R\$ 29.234,48	R\$ 19.002,41	18.814
Transportes Siverio Ltda	R\$ 3.931,82	R\$ 2.555,68	2.530
Avante Forte Ind. e Com. de Aço Ltda	R\$ 853,68	R\$ 554,89	549
Abastecedora São Miguel Ltda	R\$ 678,73	R\$ 441,17	437
Isac Serviço S/C Ltda	R\$ 23.557,59	R\$ 15.312,43	15.161
Promopare Ltda	R\$ 436.666,71	R\$ 283.833,36	282.002
Luz Donzete Aparecido Silva	R\$ 5.074,57	R\$ 3.298,47	3.266
Maquinaria do Brasil Ind. e Com. Ltda	R\$ 707,68	R\$ 478,47	473
Primetel Metalurgica Primavera Ltda ME	R\$ 40.132,98	R\$ 26.086,37	25.828
Companhia Industrial Cataguases	R\$ 23.441,52	R\$ 15.238,99	15.088
RC Flex Industrial Ltda	R\$ 11.310,79	R\$ 7.362,61	7.270
Auto Elétrico Localati de Arçatuba Ltda ME	R\$ 2.572,11	R\$ 1.671,87	1.665
Auto Posto Kakarato Ltda	R\$ 632,57	R\$ 411,17	407
Premia Multi Oefinas Comercial Ltda	R\$ 9.826,78	R\$ 6.452,39	6.389



Abastecedora São Miguel Ltda	
ACS Distribuidora e Importadora Ltda.	
AGM Ind. e Com. de Embalagens Ltda.	
Alfa Transportes Especiais	
Alfa Transportes Especiais Ltda	
Alubens Comercio de Alumínio e Ferragens Ltda.	
Aquarius Comercial e Importadora de Pneumaticos Ltda	
Araçatuba Ind. Com. de Esp. e Colchoes Ltda	
Arame Forte Ind. e Com. de Arame Ltda.	
Aramepar Ind. e Com. de Arames Ltda.	
Arnel Cadeiras Escolares Compensados	
Auto Eletrico Locateli de Araçatuba Ltda. ME	
Auto Peças Pelegni Ltda. ME	
Auto Posto Faquinello Ltda	
Auto Posto Kakareko I Ltda.	
Auto Posto Petrosimon Ltda	
Auto Posto Ravanelo Ltda.	
Banco ABN Amro Real S.A.	
Banco do Brasil S.A.	
Banco Nossa Caixa S.A.	
Banco Safra S.A.	
BCP S/A	



Binaço Comercial de Ferro e Aço Ltda.	
Binsoldas Com.Assist. Técnica Ltda	
Bombarda & Camargo Ltda	
Brasil Transportes Intermodal Ltda	
Brasil Transportes Intermodal Ltda	
Braspres-Brasil Transp. Intermodal Ltda	
Brusteel Comercio de Ferro e Aço Ltda	
Cadplast Industria e Comercio de Plasticos Ltda	
Caibai Ferreira da Silva ME	
Camar Capixaba Marmore e Granitos Ltda	
Carmus Gonçalves de Oliveira ME	
Chemetal do Brasil Ltda	
Cia Mercantil e Industria Engelbrecht	
Coberplas Ind. Papeis e Tec.Plastific. Ltda	
Comercial de Produtos Alimenticios Rosa Felipe Ltda.	
Comercio de Gas Camargo Ltda	
Comi. Buffon Comb.e Transp. Ltda	
Companhia Industrial Cataguases	Handwritten signature
Contact Fomento Mercantil	
Cristiana Dellabianca-ME	
Cristiane Arlete da Silva Ferragista ME	
D. Carvalho Com. de Maq. Agric. Ltda	
Damasio Instalações Industria Ltda	

Daniela Spironelli Silva	imgf
De Angeli Marmores Ltda. (cheques)	
Dheltafilm Plasticos e Embalagens Ltda. EPP	
Editora Lista Mais Ltda.	
Edson Comercio Pneus Ltda.	
Eduardo Fernandes	
Elastomar Ind. Com. Artef. de Borracha Ltda.	
Emar Industria e Comercio de Plasticos Ltda.	
Equipamentos Industriais Itapeti Ltda.	
Equipamentos Rodoviaros Rodrigues Ltda.	
Esmeraldo Caris Filho & Cia Ltda.	
Expresso de Prata Cargas Ltda.	
Fabrica de Art. de Latex Estrela Ltda.	
Fabricadora de Esp. e Colc. Noroeste Ltda.	
Ferramentas Gerais Com. Imp. S/A	
Ferramentas Gerais Com. Imp. S/A	
Ferrosider Industrial Ltda.	
Financed Factoring Fomento Comercio Ltda.	
Fiotubos Ind. e Com. Ltda.	
G & G Auto Posto Ltda.	
Gas Brasileiro Distribuidora S/A	
Graminete Granitos Mineti Ltda. ME	
Granitos Zanbaldi Ltda.	

Heloisa Maria Spironelli Silva	Kansf
Horizonte Textil Ltda	
Igomar Locatelli & Filho Ltda	
Illa de Verao Ind. Comercio de Confeccoes Ltda	
Imeco Ind. Mecânica Oliveira Ltda	
Industria e Comercio de Perfilados Araçatuba Ltda	Kansf
Industria e Comercio Tecnoavance	
Industria Metalurgica Fanandri Ltda	
Intermediar Emergencias Medicas S/C Ltda	
Invest Center Fomento Mercantil Ltda	
Irmaos Santos Comercio de Peças para Veiculos Ltda	
Isic Serviço S/C Ltda	
ITW Chemical Products Ltda	
Joao da Corte de Abreu & Cia Ltda	
José Roberto Degrossi ME	
Lanches Maristela Ltda	
Ledervin Industria e Comercio Ltda	
Linhasita Ind. Linhas p/ Coser Ltda	
LMG Rabies Industria e Comercio Ltda	
Luz Carlos Gravena Araçatuba	
Luz Donizete Aparecido Silva	
M. Miranda de Souza Fitas ME	
M.A. da Silva Nunes Binguí ME	

Macromantas Industria e Comercio de Mantas Ltda	
EPP	
Maquimasa do Brasil Ind. e Com. Ltda.	
Marcegaglia do Brasil Ltda	
Marco Aurélio Custodio Costa	
Marmoraria Santo Antonio Ltda. ME	
Mebras Metais do Brasil Ltda	
Mira Otm Transportes Ltda.	
Mira Otm Transportes Ltda.	
Mitsuo Manabe ME	
MR Industria de Fitas e Gorgurao Ltda	
Mudras Comercial Ltda	
Natal Pedras Ltda	
Neide Gomes Theodoro ME	
Otávio Torres Pantano	
Pagan S/A Distribuidora de Tratores e Veiculos	
Pauliceia Ind. e Com. de Artef. Textil Ltda	
Perfilados Rio Doce S/A	
Piaxmetal Ltda	
Pollytex Industria de Espumas e Componentes para Cal	
Polyste Polimeros e Compostos Ltda	
Posto Cisne Branco Ltda	

Posto Pizzolotto Ltda	
Premix Multi Olefinas Comercial Ltda	
Primetal Metalurgica Primavera Ltda. ME	
Pro-color Quimica Industrial Ltda	
Promopaire Ltda	
Rapido 90 Transportes Ltda	
RD Flex Industrial Ltda	
Repias Comercio de Termoplasticos Ltda	
Revesp Comercio de Peças Ltda. ME	
Riesa Vidrana e Moveis Tubulares Ltda	
Risso Encomendas Centro Oeste Ltda.	
Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda	
Rondon Recapagens e Comercio de Pneus e Acessorios Ltda	
Rondon Recauchutagens Ltda. ME	
São Carlos S/A Ind. de Papel e Embalagens	
Schraube Ind. e Com. de Parafusos Ltda. ME	
Serasa S/A	
Sergio Nunes Birgini EPP Seneque	
SG Industria e Comercio de Plasticos Elastomer	
Sofix Industria de Fixadores Ltda	
Spartacus Artefatos de Metais Ltda	
Stamper Industria e Comercio de Peças Ltda	

TCA Sistemas Comercio de Maquinas e Equipamentos	
Telefonica - Telecomunicações S Paulo S/A	
Textil Irineu Meneghel Ltda	
Transduarte Manoel Danildo Maciel Duarte	
Transmagna Transportes Ltda	
Transportadora Bompreço Ltda	
Transportadora Elmar Ltda. ME	
Transportadora Rebecchi Ltda	
Transportes Siviero Ltda	
Tnches Ferro e Aço Ltda	<i>Yfior</i>
Trombini Embalagens S/A	
Uni Molas Ind Com Ltda Notas fiscais	
Metalúrgica Jonas Ltda	
Vidrobens Industria e Comercio Ltda	
Vidrotani Comercial de Vidros Ltda	
Vitrine Etiquetas e Acessorios Ind. e Com. Ltda	<i>nonp</i>
Waiter Silva	
White Martins Gases Industriais S/A	
Zero Hora Transportes e Encomendas	
Ely de Oliveira Faria	
Paulo César Soratto	